

PORTARIA Nº 123 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Publicado em	16 / 05 / 2025
Edição	ANO IV Nº 039
Jornal	BO
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPRESVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 081/RESENPRESVI/2025 e a Portaria nº 113/2025, que concede aposentadoria para a servidora IVONE CELESTINA GUIMARÃES.

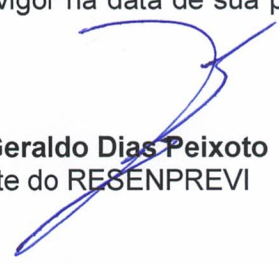
R E S O L V E

Art. 1º - **FIXAR**, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 5.010,05 (Cinco mil, dez reais e cinco centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	3.800,39
Anuênio (28,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	1.083,11
Pós Graduação (30%)	Art.145 Inciso I da lei Municipal nº 3210/2015 - Processo Administrativo nº 14.957/2015.....	1.140,12
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		6.023,62
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		5.010,05
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		5.010,05

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPRESVI